

## LEI ORDINÁRIA Nº 614, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

**Ementa:** Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Ouro Velho - PB, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 2º do Art.º 167 da Constituição Federal, no inciso II do art. 41 da lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964, a Lei Municipal nº 602/2023 de 19/09/2023, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar o saldo orçamentário da dotação da Lei Paulo Gustavo, através de Decreto de Suplementação Municipal, conforme segue:

Unidade Orçamentária	11001	Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.115	Fomentar o Segmento Artístico e Cultura - Lei Paulo Gustavo
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor R\$	10.000,00	
Fonte de Recurso	715	Transferência da União Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual

**Valor total remanejado: R\$ 10.000,00**

**Art. 2º.** Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão anulados da dotação orçamentária da Lei Paulo Gustavo, conforme segue:

Unidade Orçamentária	11001	Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão Cultural
Programa	0017	Promoção do Turismo, Cultura e Esportes
Ação de Governo	1.115	Fomentar o Segmento Artístico e Cultura - Lei Paulo Gustavo
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor R\$	10.000,00	
Fonte de Recurso	715	Transferência da União Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual

**Total das Reduções: R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 563/2022 (LOA 2023).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 27 de dezembro de 2023.

**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 27/12/2023, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

**Augusto Santa Cruz Valadares**  
Prefeito  
Ouro Velho - PB